

**SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE
INTERESSE Nº 028/2015
PROGRAMA IPEA PESQUISA
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - INTERCÂMBIO DE ESPECIALISTA
ESTRANGEIRO**

Contrato de Empréstimo de Cooperação Técnica nº 1841/OC-BR

Projeto: Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência.

Método de Contratação: Seleção de Consultores Individuais – GN 2350-7 do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual – especialista estrangeiro - para realizar levantamento e análise sobre o que há na fronteira do conhecimento nas áreas de Inteligência Competitiva e Econômica, disponibilizando métodos e ferramentas inovadoras nesse campo do conhecimento que contribuam com a produção de Inteligência para apoiar os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea.

1. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) recebeu recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com o objetivo de contribuir para uma melhor formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas brasileiras. Para esse efeito, fortalecer-se-á a capacidade do IPEA para melhorar a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país com a indicação de alternativas de solução.
2. Nesse sentido, o IPEA se propõe a utilizar parte dos recursos do BID para a seleção de consultor para subsidiar a execução das atividades do Projeto “Gestão e Repositório do Conhecimento”, que tem como propósito implementar atividades, projetos gerenciais e projetos de pesquisa nas áreas de Gestão do Conhecimento e de Gestão da Qualidade no Ipea. Uma das atividades relacionadas à Gestão do Conhecimento diz respeito à produção do conhecimento, especificamente aquele direcionado para os processos de planejamento estratégico e decisório.
3. O trabalho do consultor terá como objetivo realizar levantamento e análise sobre o que há na fronteira do conhecimento nas áreas de Inteligência Competitiva e Econômica, disponibilizando métodos e ferramentas inovadoras nesse campo do conhecimento que contribuam com a produção de Inteligência para apoiar os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea.
4. Nesse contexto, espera-se gerar e internalizar conhecimento sobre o que há de mais moderno no campo Inteligência Competitiva e Econômica, de forma a municiar o Ipea com o que há de mais avançado nesse campo do conhecimento, dessa forma contribuindo com a produção de Inteligência para apoiar os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea.
5. O consultor deverá:
 - 5.1. Elaborar texto para Discussão no âmbito do projeto ‘Gestão do Conhecimento: implantação do Núcleo de Inteligência’, que contribuirá para a maior difusão do conteúdo de ponta levantado pelo consultor e servirá como orientação para capacitações futuras no âmbito do Instituto;
 - 5.2. Realizar palestra em seminário com a participação de especialistas nacionais e internacionais;
 - 5.3. Participar em workshop com os colaboradores do Ipea, para discussão e transferência de conhecimento que propicie apropriação dos principais temas do projeto.
6. Deverão ser observados os seguintes aspectos metodológicos e contratuais:
 - 6.1. O trabalho do consultor será desenvolvido em articulação com a equipe do projeto;

6.2. As atividades deverão ser desenvolvidas em um prazo de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;

<i>Atividades</i>	<i>Meses</i>					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1. Elaboração e entrega do Texto para Discussão preliminar	■	■	■			
2. Avaliação e correções				■		
3. Entrega do Texto para Discussão final					■	
4. Realização de palestra						■
5. Participação no <i>workshop</i>						■

6.3. As atividades serão realizadas no escritório do consultor. O Ipea se responsabilizará pela organização do seminário e do workshop;

6.4. Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo consultor serão de propriedade perpétua do Ipea. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação;

6.5. O consultor deverá ter disponibilidade para atuação presencial durante 2 (duas) semanas consecutivas, no último mês de execução do contrato para participação no seminário e no workshop na sede do Ipea em Brasília/DF;

6.6. Quaisquer despesas de transporte, hospedagem e alimentação para a prestação dos serviços de consultoria, se aplicáveis, serão de responsabilidade e ônus do consultor contratado;

6.7. Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos descritos no item 5 e aprovação pelo coordenador do projeto.

7. Os produtos a serem entregues são:

7.1. Produto 1: Texto para Discussão preliminar, contendo os temas a serem desenvolvidos, conforme modelo descrito no Anexo III;

7.2. Produto 2: Texto para Discussão versão final, contendo os temas a serem desenvolvidos;

7.3. Produto 3: Palestra em seminário de um dia, momento em que serão apresentados os resultados, a ser realizada nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração entre 40 a 60 minutos, seguida de debate, para o público convidado do Ipea. O conteúdo da apresentação, disponibilizado em versão digital, conterá o essencial do Produto 2;

7.4. Produto 4: Workshop para os servidores do Ipea a ser realizado nas dependências do Ipea em Brasília-DF, com duração de 16 horas, máximo de 20 participantes. Nesse workshop, o consultor apresentará com detalhes os resultados do trabalho e deverá também conduzir oficina ou treinamento para a transferência do conhecimento produzido, abordando os principais métodos e técnicas, bem como uma análise comparativa entre eles. Também participará de mesa-redonda, onde ficará disponível para discutir e responder perguntas sobre o tema de sua palestra e o conteúdo do Texto para Discussão final (Produto 2), com o intuito de melhor compreensão dos produtos.

8. O consultor contratado deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1. Requisitos obrigatórios:

- 8.1.1. Ser pesquisador estrangeiro oriundo de país elegível do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Anexo 1);
- 8.1.2. Ter atuação efetiva no exterior, não possuindo visto permanente no Brasil;
- 8.1.3. Formação em nível de doutorado, há pelo menos 5 anos;
- 8.1.4. Domínio do idioma português ou inglês;
- 8.1.5. Disponibilidade para atuação presencial em Brasília durante 2 semanas consecutivas, para realização das apresentações e workshop, durante o último mês de execução do contrato.

8.2. Requisitos desejáveis:

- 8.2.1. Atuação na área de Inteligência;
- 8.2.2. Experiência em capacitação realizada na área de Inteligência;
- 8.2.3. Publicações sobre a temática em formato de livro, capítulo de livros e revistas acadêmicas, com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais;
- 8.2.4. Participação em conferências, seminários, colóquios na área de Inteligência.

9. O processo seletivo consistirá em duas etapas: Avaliação Curricular e Avaliação da Proposta Técnica.

9.1. Os candidatos que atenderem aos requisitos obrigatórios serão avaliados pelos seguintes critérios:

9.2. A etapa de Avaliação Curricular tem caráter eliminatório e classificatório.

9.2.1. Os candidatos serão classificados pelos critérios de experiência na área temática, conforme tabela abaixo.

9.2.2. A nota final será calculada por meio da média ponderada obtida das pontuações em cada um dos critérios.

9.2.3. Somente serão considerados aptos candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 6 pontos.

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	PESO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA TEMÁTICA			
1	Artigos sobre a temática em revistas acadêmicas, com sistema de revisão por pares, classificadas nos sistemas internacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de publicações: 0 ponto • 1 a 5 artigos: 2,5 pontos • 6 a 10 artigos: 5 pontos • 11 a 15 artigos: 7,5 pontos • Acima de 15 artigos: 10 pontos 	4
2	Autoria de livros sobre a temática Observação: Uma vez que o candidato receba pontuação por um livro neste item da avaliação, os respectivos capítulos do mesmo livro não serão considerados no item 4.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência: 0 ponto • 1 a 3 livros: 2,5 pontos • 4 a 6 livros: 5 pontos • 7 a 10 livros: 7,5 pontos • Acima de 10 livros: 10 pontos 	3
3	Organização de livros sobre a temática Observação: Uma vez que o candidato receba pontuação por um livro neste item da avaliação, isso não impede que os capítulos de sua autoria no mesmo livro sejam considerados no item 4.	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência: 0 ponto • 1 a 3 livros: 2,5 pontos • 4 a 6 livros: 5 pontos • 7 a 10 livros: 7,5 pontos • Acima de 10 livros: 10 pontos 	1

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	PESO
EXPERIÊNCIA NA ÁREA TEMÁTICA			
4	Publicações de capítulo em livros sobre a temática	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência: 0 ponto • 1 a 3 livro: 2,5 pontos • 4 a 6 livros: 5 pontos • 7 a 10 livros: 7,5 pontos • Acima de 10 livros: 10 pontos 	1
5	Atuação em organização (pública ou privada) que mantenha atividades de Inteligência, preferencialmente no presente período;	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de atuação: 0 ponto • Atuação no presente período: 2 pontos • 1 a 5 anos de atuação acumulada: 2 pontos • 6 a 10 anos de atuação acumulada: 4 pontos • 11 a 15 anos de atuação acumulada: 6 pontos • Acima de 15 anos de atuação acumulada: 8 pontos 	2
6	Participação em eventos científicos (por exemplo: congressos, conferências, seminários e colóquios) na área de Inteligência. Essa temática deve estar expressa no título do evento ou na sua descrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de participação: 0 ponto • 1 a 5 participações: 2,5 pontos • 6 a 10 participações: 5 pontos • 11 a 15 participações: 7,5 pontos • Acima de 15 participações: 10 pontos 	1

9.3. A etapa de Avaliação da Proposta Técnica tem caráter eliminatório.

9.3.1. Nessa etapa serão considerados apenas os candidatos considerados aptos na etapa de Avaliação Curricular.

9.3.2. A apresentação de Proposta Técnica é obrigatória no ato da manifestação de interesse.

9.3.3. Caso não seja apresentada a Proposta Técnica, o candidato será eliminado.

9.3.4. A proposta deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas no total. Deve ser composta dos seguintes itens: Título, Introdução (Contextualização, Objetivos, Justificativa), Indicações preliminares de fontes de pesquisa e as principais referências, Indicações da Metodologia, especificando as entregas dos produtos conforme cronograma apresentado no item 4.2, e Referências Bibliográficas. Não deve ter anexos ou apêndices.

9.3.5. A proposta será avaliada quanto à clareza, objetividade e aderência aos objetivos do projeto.

9.3.6. Serão eliminados os candidatos cuja Proposta Técnica seja considerada insuficiente.

9.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.5. Será selecionado o candidato que obtiver maior pontuação final.

9.6. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate: o tempo de experiência e o maior volume de publicações na área.

10. Os consultores interessados deverão manifestar interesse da seguinte forma:
- 10.1. Encaminhar documentação listada no item 10.3 por correio eletrônico para o endereço cadastrodeconsultores@ipea.gov.br, até às 18 horas (horário de Brasília) de 10 de dezembro de 2015, indicando, em “Assunto” o número da Solicitação de Manifestação de Interesse (028/2015) e o Nome do Projeto (“Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência”).
 - 10.2. No entanto, haverá tolerância de mais 6 horas contadas a partir do horário de encerramento. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.
 - 10.3. No ato da manifestação de interesse, os consultores deverão encaminhar a seguinte documentação:
 - 10.3.1. Cópia do passaporte;
 - 10.3.2. Currículo Vitae;
 - 10.3.3. Títulos e certificados de formação acadêmica;
 - 10.3.4. Cópias das publicações em periódicos ou links para acesso;
 - 10.3.5. Certificados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ou outros documentos com valor comprobatório para demonstrar sua experiência.
 - 10.4. As manifestações de interesse que não atenderem à forma indicada não serão consideradas.
11. Os candidatos que manifestarem interesse serão avaliados por Comitê Julgador, composto por três servidores, designado pelo Coordenador do Programa Ipea Pesquisa.
12. Ao Comitê Julgador competirá avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, atribuir as pontuações e escolher o candidato melhor classificado.
13. O IPEA divulgará o resultado final do processo seletivo em seu sítio e publicará extrato no Diário Oficial da União, contendo a classificação dos três candidatos melhores classificados.
14. Os candidatos poderão solicitar informações dos motivos de sua eliminação do processo seletivo, mediante requerimento dirigido ao IPEA, contendo dados pessoais e indicação do processo seletivo do qual participou, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
15. O candidato melhor classificado será convidado a apresentar proposta financeira e a negociar os termos de referência do contrato.
- 15.1. Na etapa de negociações poderão ser discutidos e ajustados aspectos técnicos e metodológicos dos serviços a serem prestados, desde que não configurem mudança de objeto e/ou perda de qualidade dos produtos finais.
 - 15.2. A adequação financeira da proposta será analisada e atestada pela Unidade de Coordenação de Programas, tendo em vista o contido na Portaria Ipea nº 198, de 29 de outubro de 2014.
 - 15.3. Os valores atribuídos a cada um dos produtos deverão ser compatíveis com a seguinte distribuição:

<i>Produtos</i>	<i>Proporção do valor global</i>
Produto 1	20%
Produto 2	25%
Produto 3	25%

<i>Produtos</i>	<i>Proporção do valor global</i>
Produto 4	30%
<i>Total</i>	<i>100%</i>

16. Na hipótese de as negociações não resultarem em contrato adequado do ponto de vista técnico e financeiro e aceitável para ambas as partes, o IPEA convidará o candidato classificado a seguir.

17. Com o objetivo de contratar os serviços mencionados, o IPEA convida consultores a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços de consultoria descritos.

18. Para maiores informações:

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Unidade de Coordenação de Programas – Diretoria de Desenvolvimento Institucional

SBS Quadra 1 Bloco J, Edifício BNDES, 5º Andar, Sala 509, Brasília – DF, CEP: 70.076-900

Tel: 55 (61) 2026-5138 / 2026- 5470/ 2026-5239

E-mail: cadastrodeconsultores@ipea.gov.br

Sítio: www.ipea.gov.br

Brasília/DF, 25 de novembro de 2015.

ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA
Coordenador do Programa Ipea Pesquisa

ANEXO I

Países Elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

ANEXO II

Contextualização do Projeto

“Gestão e Repositório do Conhecimento: Implantação do Núcleo de Inteligência”

Introdução

O objetivo do Projeto “Gestão do Conhecimento” é implementar atividades, projetos gerenciais e projetos de pesquisa nas áreas de Gestão do Conhecimento e de Gestão da Qualidade no Ipea. Uma das atividades relacionadas à Gestão do Conhecimento diz respeito à produção do conhecimento, especificamente aquele direcionado para os processos de planejamento estratégico e decisório.

Nesse contexto, uma iniciativa que contribui para esse objetivo é a criação de um Núcleo de Inteligência, cujo objetivo é desenvolver competência no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) para: (1) produzir informação estratégica para os processos decisório e de planejamento estratégico do Ipea; (2) manter sistema de Inteligência e de monitoramento do ambiente externo; e (3) de aprimorar o processo de produção de Inteligência e do Sistema de Inteligência por meio de pesquisa aplicada.

Desse modo, a proposta do projeto é ofertar conhecimento de ponta, no campo da Inteligência Competitiva e Econômica, a profissionais brasileiros e estimular o debate, a difusão e o intercâmbio de conhecimento, com foco nas metodologias, métodos e técnicas que compõem o campo da Inteligência.

Espera-se alcançar o objetivo por meio da realização de palestra em seminário com a participação de especialistas nacionais e internacionais. Além disso, tal expert conduzirá também workshop com os colaboradores do Ipea, para discussão e transferência de conhecimento que propicie apropriação dos principais temas do projeto. A produção de um Texto para Discussão, também contribuirá para a maior difusão do conteúdo de ponta levantado pelo consultor e servirá como orientação para capacitações futuras no âmbito do Instituto.

Justificativa

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) tem como missão institucional fornecer suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e reformulação de políticas públicas e programas para o desenvolvimento brasileiro. Para tanto, todos os anos, publica uma vasta gama de estudos e pesquisas aplicadas, subsidiando a elaboração de planos, políticas e programas governamentais, assessorando processos decisórios de instituições governamentais, contribuindo para a ampliação da

capacidade de atuação do governo e cooperando com governos e entidades internacionais no seu campo de atuação. Este processo se faz de forma articulada com a sociedade, envolvendo redes econômicas, políticas e sociais em todo o território nacional e também no exterior.

Para acompanhar e contribuir com o desenvolvimento de ponta do Ipea, o Núcleo de Inteligência, recentemente criado, necessita capacitar servidores para o desempenho dessas novas funções.

Considerando que o Ipea é uma referência no seu campo de atuação, bem como o fato da evolução tecnológica que vivenciamos, torna-se imprescindível o domínio do que há na fronteira do conhecimento quando se trata da introdução de novo campo dentro da organização.

Cabe também destacar que apesar do crescimento da utilização da atividade de Inteligência por instituições públicas ao redor do mundo, esse movimento ainda é insipiente no Brasil apesar de em crescimento.

Por tal razão, o Ipea, que busca a permanente inovação em seus produtos, serviços e processos para atingir sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos, investe na criação desse novo Núcleo e busca, com essa contratação trazer para o Instituto e para o Brasil o que é de mais moderno no âmbito da produção de Inteligência de forma a contribuir com o desenvolvimento do Brasil, por meio de uma publicação, da realização de um seminário e de um workshop para capacitação de seus servidores.

ANEXO III

Modelo de Texto para Discussão

Os Textos para Discussão obedecem a estrutura abaixo e modelos podem ser encontrados no sítio:
<http://www.Ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_alphacontent&view=alphacontent&Itemid=359>.

Elementos da estrutura do Texto para Discussão:

- Título
- Autores
- Palavras-chave
- Sinopse
- Abstract
- Introdução
- Revisão da literatura
- Metodologia
- Resultados e análise
- Conclusão
- Referência